

## **DECRETO Nº 32.992 DE 26 DE OUTUBRO DE 2010**

Altera o Decreto nº 32.880 de 05 de outubro de 2010, na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 3º do Decreto n.º 32.880, de 05 de outubro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Compete ao Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO providenciar os procedimentos licitatórios correspondentes ao Cartão Cesta de Natal para os servidores da Administração Direta e Indireta, assim como arcar com as despesas para os inativos.

Art. 2.º Fica revogado o artigo 4º do Decreto n.º 32.880, de 05 de outubro de 2010.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2010; 446º da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES